



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 2.136/99

“Dá denominação à logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “A Praça é Nossa”, o logradouro público localizado na confluência dos bairros São Cosme; Conjunto Cristina e São Benedito, conforme croquis em anexo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal